



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 272, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta e nomeia membros para constituir o Comitê de Investimentos do regime próprio de previdência social de Luziânia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, e a Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como a Lei Municipal nº 4372/2021;

CONSIDERANDO a necessidade do Município, em manter o Comitê de Investimentos junto ao seu regime próprio de previdência social.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores do Município de Luziânia.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser destituídos, a qualquer momento, pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Dentre os membros do Comitê de Investimentos será escolhido o Presidente, eleito por seus pares, na primeira reunião ordinária do ano, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição para o cargo.

§ 3º O Comitê de Investimentos terá por objetivo a participação no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos do IPASLUZ PREVIDÊNCIA.

Art. 2º O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e, extraordinariamente, quando convocada por, pelo menos 03 (três) de seus membros, com antecedência mínima de três dias e devidamente justificada a sua realização.

§ 1º Das reuniões do Comitê de Investimentos, serão lavradas Atas.



§ 2º As decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria dos titulares, exigido o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Art. 3º Para composição do Comitê de Investimentos do regime próprio de previdência social de Luziânia, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – RAVEL VAZ MEIRELES - titular;

DANIELLE MACHADO BRAZ MIRANDA - suplente;

II – MÔNICA CECÍLIA DE ARAÚJO REIS - titular;

MICHELE PESSOA PAIVA - suplente;

III – KENIA MARA FERREIRA MATOS - titular;

LUZIA FIALHO DOS REIS - suplente;

VI – ANDRESSA DE SOUZA CASTRO titular;

MARIA TEREZA REIS GONÇALVES - suplente.

V – CINARA VANESSA MEIRELES - titular;

THAYNA CORDEIRO DA SILVA - suplente;

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer retribuição pecuniária pelo exercício de suas atribuições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA